

## **DECRETO Nº 3078/2010**

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Adacildo de Oliveira Ferreira**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, e **Valtoir Paula Pires**, Fiscal de Obras, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 03**, da **Quadra 160** localizado no bairro universitário, de Mundo Novo - MS, com área de **14.945m<sup>2</sup>**, objeto da planta e memorial descritivo em anexo, matriculado sob o nº **3980**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por fim sua doação para construção de duas salas de aula na **UEMS- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**.

**Parágrafo único** - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

**Art. 2º** - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 8 (oito) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

  
**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO II Nº 178  
19 DE abril DE 2010**



# Diário Oficial

ANO II - Nº 178

**Órgão de divulgação oficial do município**  
Segunda-feira, 19 de abril de 2010

**Mundo Novo - MS**

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

**DECRETO Nº 3078/2010**

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Adacildo de Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, e Valtair Paula Pires, Fiscal de Obras, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo Lote 03, da Quadra 160 localizado no bairro universitário, de Mundo Novo - MS, com área de 14.945m², objeto da planta e memorial descritivo em anexo, matriculado sob o nº 3980, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por fim sua doação para construção de duas salas de aula na UEMS- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

Art. 2º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 8 (oito) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE DEZ.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2.010**

Processo Administrativo nº. 096/2.010

Pregão Presencial nº. 029/2.010

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS  
CONTRATADA:- M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA. - ME.

OBJETO:- Contratação de empresa para o fornecimento de 06 (seis) máquinas de costura industriais, sendo 01 (uma) máquina de costura galoneira, e 05 (cinco) máquinas de costura overloques, para implementação do programa "Geração de Renda Versátil", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, de acordo com as descrições e especificações, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital;

REG. DE EXEC:- O objeto deste contrato será realizado por execução direta;

VALOR:- Dá-se a este contrato, o valor de R\$ - 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para a contratação prevista na cláusula primeira;

PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de

60 (sessenta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;  
DOT. ORÇ:- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

- 10.02 - Fundo Municipal Assistência Social.  
- Proj./Ativ. - 2.142 - Manutenção do Programa de Geração de Renda.  
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Mundo Novo MS, 07 de abril de 2010

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

Contratada:- M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA. - ME.

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 46/2010**

**"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Liberal de 01 de julho de 2005, e 041/2006 publicada no O Liberal de 05 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos proporcionais, ao assegurado Benedito Dadon Filho, servidor Público Municipal de Mundo Novo - MS, no cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo STO-18, Nível I, Classe A, a partir de 01 de maio de 2010, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos proporcionais do presente benefício em R\$ 167,60 (cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), calculando definitivamente na forma do art. 1º e §5º da Lei Federal nº 10.887/2.004, em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE DEZ.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISITE NOSSO SITE**  
**WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR**